



Publicado na Edição nº 1859, Seção Itarana/ES, pág. 82 a 83 do DOM/ES de 23/09/2021.

PORTARIA Nº 357/2021

**NOMEIA FISCAL PARA CONTRATAÇÃO
DECORRENTE DE ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS – ARP**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no inciso VII do art. 2º do Decreto Municipal nº 690/2016 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CONSIDERANDO a indicação de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 001174/2021 e 001586/2021, bem como de seu substituto para atuar como fiscal da contratação decorrente do Registro de Preços identificado no art. 1º, conforme art. 17 do Decreto Municipal nº 690/2016, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Atas de Registro de Preços.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SMTOSU: LUIS CORDEIRO POSTINGHEL, matrícula nº 005356

SEDECULT: JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021

Contratada: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 3.367,00 (três mil trezentos e sessenta e sete reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

Contratada: EREMASTER DISTRIBUIDORAS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 4.042,00 (quatro mil quarenta e dois reais)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2021

Contratada: LIGHT – ILUMINAÇÃO E ELETRICIDADE EIRELI

Valor total do Contrato: R\$ 320.958,00 (trezentos e vinte mil novecentos e cinquenta e oito reais)



Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Contratada: J. LAVANDOSKI FERRAGENS

Valor total do Contrato: R\$ 1.587,33 (um mil quinhentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2021

Contratada: P E COMERCIO DE ILUMINAÇÃO LTDA – ME

Valor total do Contrato: R\$ 81.136,53 (oitenta e um mil cento e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2021

Contratada: LED COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

Valor total do Contrato: R\$ 12.472,09 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e nove centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETÔNICOS.

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SMTOSU: JOSÉ LUIS FIOROTTE, matrícula n° 000214

SEDECULT: JOAQUIM RODRIGUES SOARES, matrícula n° 005409

Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de



referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “*Pública*” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 22 de setembro de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

TITULARES:

LUIS CORDEIRO POSTINGHEL

JOSÉ LUIS DE FREITAS

SUBSTITUTOS:

JOSÉ LUIS FIOROTTE

JOAQUIM RODRIGUES SOARES

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor
Art. 142 São deveres do servidor:[...]
IV – Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito